

AUTÓGRAFO Nº 0034-2013
AO PROJETO DE LEI Nº 0028-2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações dos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 686.801,61 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei visa a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, referentes aos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 686.801,61 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de agosto de 2013.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1º Secretária

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
2º Secretária

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral

ANEXO I

02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02	06	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOLA				
	160	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.865,00		
		01	TESOURO			
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	163	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.864,37		
		01	TESOURO			
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03 DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.				
	171	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.840,50		
		01	TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	174	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.840,50		
		01	TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	298	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.172,70		
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	300	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.172,70		
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
SAÚDE	390	10.303.0031.2113.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	155.045,84		
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				
						686.801,61

ANEXO II

02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02	06	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOLA				
	155	12.365.0008.1115.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-61.694,37		
		01	TESOURO			
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	165	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-60.035,00		
		01	TESOURO			
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03 DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.				
	166	12.361.0009.1115.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-200.000,00		
		01	TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	176	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-105.681,00		
		01	TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
02	09	01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL				
	273	27.812.0016.2057.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-44.020,00		
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	285	27.812.0016.2139.0000	PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAS			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-40.000,00		

	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
287	27.812.0016.2140.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E -			
15.000,00						
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02	10		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
290	10.122.0021.1116.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES -3.347,04			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
302	10.122.0021.2112.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -11.464,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
321	10.301.0017.2103.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -4.500,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
337	10.301.0017.2104.0000		DEPARTAMENTO PSF			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -5.000,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
355	10.302.0019.2108.0000		ATENÇÃO A SAUDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -5.000,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
378	10.302.0019.2110.0000		AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES-MEDIA COMPLEXIDADE			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -4.305,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
379	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-35.000,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
380	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -12.300,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
381	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU			
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO -12.300,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
383	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO -26.581,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
384	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -26.822,10			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
385	10.302.0019.2144.0000		MANUTENÇÃO SAMU			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -2.500,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
395	10.303.0031.2113.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL			
SAÚDE	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -8.551,10			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
409	10.304.0020.2105.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -2.701,00			
	01	TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL			
	TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$					-686.801,61